



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



ATO DA PRESIDÊNCIA N° 02/2022

Dispõe sobre a Progressão e Promoção dos Empregados do Quadro de Empregos Permanentes da Câmara Municipal de Guararema, conforme disposto na Resolução n° 04/14 e dá outras providências.

IRINEU CLAUDIO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,


R E S O L V E:

Art.1° Tendo em vista os resultados obtidos na Avaliação Anual de Desempenho dos Empregados Públicos do Quadro de Empregos Permanentes da Câmara Municipal de Guararema, Processo n° 139/2022, através da Comissão de Desenvolvimento Funcional de que trata a Resolução 04/14 e o cumprimento de todos os fatores constantes na Seção I - Da Progressão, Art. 15 e 16, e Seção II - Da Promoção, Art.20 a 22 da aludida Resolução, fazem jus os empregados públicos perceberem, a partir de 1° de agosto de 2022, a Progressão, passagem de um grau para outro dentro do mesmo nível da carreira, e a Promoção, a elevação de um nível para outro dentro de uma mesma classe, conforme classificação do Anexo I - Salários dos Empregados Permanentes de Provimento Efetivo - Lei Municipal n° 3501, de 6 de julho de 2022:

- Alvaro Francisco de Paula - Grupo 2. Agente de Gestão Pública. Nível II, Grau 3;
- Letícia Maia Saiar Bassila - Grupo 2. Agente de Gestão Pública. Nível II, Grau 3;
- Sérgio Gonçalves - Grupo 2. Agente de Gestão Pública. Nível II, Grau 7;
- Simone Cortez Salim - Grupo 2. Agente de Gestão Pública. Nível II, Grau 1.

Art.2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 31 DE AGOSTO DE 2022.


IRINEU CLAUDIO LETITE
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Guararema e publicado no Quadro de Editais na mesma data.